



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária Nº: 006/2021
Decisão : 043/2021-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.4.5.
Referência : Protocolo nº 200.154.296/2021
Interessado : Wagner Eustáquio de Vasconcelos

EMENTA: Aprova o parecer da relatora, quanto ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, do profissional Wagner Eustáquio de Vasconcelos.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 006, realizada no dia 05 de maio de 2021, por videoconferência, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, na modalidade EaD, em nome do profissional Wagner Eustáquio de Vasconcelos, protocolada neste Regional sob o nº 200.154.296/2021; considerando que o requerente apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03, do Confea; considerando que o referido curso foi oferecido pela Universidade de São Paulo – Escola Politécnica; considerando que o curso de especialização foi realizado no período de 02/03/2018 a 30/09/2020, com carga horária de 693 horas; considerando que a instituição de ensino e o curso ofertado na modalidade EaD, estão devidamente cadastrados do Crea-SP, conforme e-mail encaminhado por aquele Regional; considerando que o requerente concluiu o curso de Engenharia Química em 06/02/2001, logo, antes do início do curso de especialização; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pela relatora Conselheira Eng. Civil/Seg. do Trab. Giani de Barros Camara Valeriano, que considerando a análise da documentação, da legislação em vigor e não havendo evidências diversas que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação de curso, **DECIDIU por unanimidade, aprovar a anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Wagner Eustáquio de Vasconcelos, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00, com suas atribuições regidas pelo artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea. Coordenou** a sessão o Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo, coordenador. **Votaram favoravelmente** os Conselheiros: Ronaldo Borin e Giani de Barros Câmara Valeriano. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de maio de 2021.

Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo
Coordenador da CEEST